



SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

Processo nº 00200.011887/2025-71

Assunto: Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico nº 90127/2025. Pré-avença nº 6619. Autorização da despesa.

Senhora Diretora-Geral,

Nos termos do art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 9º, III, V e VI, do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e do art. 30, XIII, do ADG nº 14/2022, a COPEL submete os presentes autos à Diretoria-Geral, a fim de que sejam avaliadas a conveniência e a oportunidade de adjudicação do objeto e homologação do certame ora em exame, observadas as seguintes informações:

Objeto	PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de alta disponibilidade de Next Generation Firewall da Fortinet, incluindo os serviços de assistência técnica com garantia de funcionamento, atualização de assinaturas de proteção e suporte técnico local e remoto, por 60 (sessenta) meses, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal.
--------	---

Pregão Eletrônico nº	90127/2025
Edital	00100.216445/2025-48
Publicação DOU/Jornal	00100.221851/2025-22
Autorização para licitar	00100.200528/2025-15 e 00100.208655/2025-62
Relatório de Julgamento	00100.234831/2025-11

Houve ocorrência de condutas atípicas que justificam a abertura de procedimento administrativo para apuração e aplicação de penalidades?	Não
--	-----

Grupo/Item	Licitante Vencedor	Habilitação/Proposta	Valor (R\$)
1	NCT INFORMATICA LTDA	00100.234835/2025-08	R\$12.691.836,00
Total:			R\$12.691.836,00

Por meio de despacho NUP 00100.234911/2025-77, a COPEL informa ainda: que há disponibilidade orçamentária para realização da despesa; que instrumento convocatório não traz a obrigatoriedade de apresentação de originais, ficando a licitante responsável pela veracidade e autenticidade dos documentos remetidos via sistema, podendo o Pregoeiro, a qualquer momento, demandar o envio dos documentos originais





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

ou cópias autenticadas; e, por fim, que documentos emitidos eletronicamente foram conferidos e autenticados em seus respectivos sites, assim como as certidões cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Ante o exposto, com fundamento nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, recomenda-se acolher a proposição da COPEL para autorização da despesa, adjudicação do objeto e homologação do resultado Pregão Eletrônico, tanto no âmbito do sistema COMPRASNET quanto nos presentes autos.

À consideração de Vossa Senhoria.

(assinado eletronicamente)
Guilherme Ferreira da Costa
Assessor Técnico

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian De Mello
Gestora do NASC/ATDGER





SENADO FEDERAL
Diretoria-Geral

De acordo. Considerando a informação técnica e as informações e documentos carreados aos autos, e com amparo nos incisos III, V e VI do art. 9º do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022, passo a decidir:

1. ADJUDICO o objeto à licitante vencedora e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90127/2025, no âmbito dos presentes autos e do sistema COMPRASNET;

2. AUTORIZO a despesa no valor global de **R\$ 12.691.836,00** (doze milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e trinta e seis reais), bem como a emissão das respectivas notas de empenhos em favor da(s) empresa(s) vencedora(s).

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **SAFIN** e à **SADCON**, para as demais providências das respectivas alçadas.

Brasília, 10 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

